

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto New Era, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil MPMG-0556.16.000507-1 que é objeto de acompanhamento no PA TAC nº 30.16.0556.0180518.2025-58.

Aos 07 de novembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO NEW ERA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 51.374.925/0001-33, com sede no Município de Rio Pardo de Minas, na Avenida Domingos Português, nº 799, Bairro Jardim Florestal, CEP 39.530-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Nondas Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber*

destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais](#), de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil MPMG-0556.16.000507-1** que é objeto de acompanhamento no PA TAC nº 30.16.0556.0180518.2025-58 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Consciência Ambiental em Ação: Fortalecendo a Educação Ambiental em Rio Pardo de Minas, MG**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil MPMG-0556.16.000507-1 que é objeto de acompanhamento no PA TAC nº 30.16.0556.0180518.2025-58**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fortalecer e ampliar as ações de educação ambiental em Rio Pardo de Minas, MG, visando sensibilizar, capacitar e engajar estudantes, educadores e a comunidade em geral. Através de oficinas, palestras, ecocaminhadas, mutirões de limpeza e outras atividades, almeja-se promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis. (...)”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. **Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil MPMG-0556.16.000507-1 que é objeto de acompanhamento no PA TAC nº 30.16.0556.0180518.2025-58**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. **Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo

COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho
4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade

técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por

qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente;

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 128.476,19 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 6.423,81 (seis mil, quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e um centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 6.423,81 (seis mil, quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e um centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à

Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Maria Izabela Santos Colares

Promotora de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde, Grande e Pardo

Larissa Oliveira do Prado Souza

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Única de Rio Pardo de Minas

COMPROMISSÁRIO:

Nondas Ferreira da Silva

Instituto New Era

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 13/11/2025, às 14:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZABELA SANTOS COLARES, COORDENADOR DE REGIAO**, em 13/11/2025, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR, PROMOTOR SUBSTITUTO**, em 01/12/2025, às 09:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9528933** e o código CRC **B99C89AC**.

1. Nome

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL EM AÇÃO: FORTALECENDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RIO PARDO DE MINAS, MG.

2. Ementa

O projeto busca fortalecer a educação ambiental em Rio Pardo de Minas, por meio das parcerias entre o Instituto New Era (ONG), a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente. O projeto conta com atividades diversificadas, incluindo oficinas, sensibilização, práticas de reciclagem, visitas ao centro de reciclagem, palestras, e ecocaminhadas, promovendo uma compreensão mais profunda sobre a importância da preservação ambiental, engajando estudantes, educadores e a comunidade em geral. O objetivo é construir um município mais sustentável, compartilhando valores e promovendo um impacto positivo duradouro na comunidade.

3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

4. Período de execução

10 meses

5. Municípios de execução

Rio Pardo de Minas

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas

7. Público-alvo

O público-alvo inclui 6 escolas locais, envolvendo 2.000 alunos, 60 educadores e a

comunidade local de Rio Pardo de Minas, que tem 16.000 habitantes residentes na cidade.

8. Justificativa

O município de Rio Pardo de Minas enfrenta desafios ambientais significativos, como a destinação inadequada de resíduos sólidos, degradação de áreas verdes e uma baixa conscientização sobre práticas sustentáveis. A escassa educação ambiental nas escolas agravam esses problemas, resultando em acúmulo de lixo e deterioração ambiental. O projeto é essencial para reverter essa situação. Através de suas atividades, o projeto visa promover uma mudança substancial na realidade local. A implementação da coleta seletiva nas escolas melhorará a gestão de resíduos, reduzindo o impacto ambiental e incentivando a reciclagem. As visitas ao Centro de Reciclagem ajudarão a entender os gargalos na gestão de resíduos, proporcionando uma visão clara da realidade local para alunos e comunidade e identificando oportunidades para ganhar escala na reciclagem. Palestras, eventos ambientais e ecocaminhadas fortalecerão a conscientização e o engajamento da comunidade em questões ambientais. Essas atividades irão estimular uma mudança de comportamento e troca de experiências. Com estas iniciativas, o projeto pretende não apenas corrigir as deficiências atuais, mas também fomentar uma cultura de responsabilidade ambiental que perdurará e se expandirá, promovendo um futuro mais sustentável para Rio Pardo de Minas e contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4 (Educação de Qualidade), 11 (Cidades Sustentáveis), 12 (Consumo Responsável), 13 (Ação Climática) e 17 (Parcerias).

9. Objetivo

O objetivo do projeto "Consciência Ambiental em Ação" é fortalecer e ampliar as ações de educação ambiental em Rio Pardo de Minas, MG, visando sensibilizar, capacitar e engajar estudantes, educadores e a comunidade em geral. Através de oficinas, palestras, ecocaminhadas, mutirões de limpeza e outras atividades, almeja-se promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis. O projeto pretende formar uma nova geração de cidadãos conscientes, capazes de tomar decisões responsáveis em relação ao meio ambiente. Ao enfatizar a educação ambiental nas escolas locais, busca-se criar uma comunidade engajada na proteção e preservação dos recursos naturais. Além disso, a parceria com o Centro de Reciclagem contribuirá para demonstrar a relevância da reciclagem e a destinação adequada dos resíduos sólidos. Através de suas ações, o projeto almeja construir um município mais sustentável, onde a conscientização

ambiental seja compartilhada por todos e práticas sustentáveis sejam adotadas em toda a comunidade. Espera-se que, ao final do projeto, haja um aumento significativo na conscientização ambiental da população local e que a preservação do meio ambiente seja um valor enraizado no cotidiano dos cidadãos de Rio Pardo de Minas.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Organização	Realizar diagnóstico inicial das condições de educação ambiental no município.	Coletar dados e entrevistar 2 gestores de cada uma das 6 escolas sobre práticas de educação ambiental. Definir 10 indicadores.	Relatórios de entrevistas e questionário utilizados.
Implementação	Parcerias para garantir a destinação apropriada dos materiais recicláveis gerados nas escolas.	Estabelecer parcerias com 2 (dois) centros de reciclagem e/ou centros de processamento de resíduos sólidos.	Relatórios de Parcerias: Documentação e relatórios sobre as parcerias estabelecidas com empresas e organizações especializadas em reciclagem, incluindo termos de acordos e responsabilidades.
	Realizar oficinas de educação ambiental nas escolas locais em Gestão de Resíduos e Reciclagem e Sustentabilidade e Conservação de Recursos Naturais	Realizar 12 (doze) oficinas em todas as escolas (2 por escola).	Relatório técnico e fotográfico, lista de presença, avaliações de aprendizado e feedback dos participantes.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Organizar visitas ao Centro de Reciclagem municipal.	realizar 2 (duas) visitas guiadas ao Centro de Reciclagem, com a participação total de 250 estudantes das escolas.	Registro de participantes em cada visita, feedback dos estudantes e relatórios fotográficos das visitas.
	Realizar palestras e eventos ambientais.	Realizar 6 (seis) palestras sobre sustentabilidade nas escolas locais (1 por escola).	Lista de palestrantes e participantes, registros fotográficos e feedback dos participantes.
	Realizar ecocaminhadas em áreas naturais do município.	Realizar 2 (duas) ecocaminhadas, envolvendo 150 participantes ao longo do projeto.	Registro de participantes em cada ecocaminhada, avaliação da satisfação dos participantes. Relatório fotografico das atividades
	Desenvolvimento de Plano de Educação Ambiental Escola	6 (seis) Planos de educação ambiental escolar, com diagnostico final.	Relatórios detalhados com indicadores de desempenho, resultados alcançados e análise crítica. Protocolo de entrega nas escolas e na secretaria de educação de Rio Pardo de Minas..
	Instalação de lixeiras de coleta seletiva	instalação de 3 kits (5 tambores cada kit), de lixeiras de coleta seletiva em cada escola.	Relatórios fotográficos das instalações..

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Monitoramento dos indicadores	Gerar 6 relatórios (1 por escola) sobre o quantitativo de resíduos gerados nas escolas de Plástico, papel, vidro, metal e orgânico.	Relatório com indicadores

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>Sugiro que a atividade esteja em uma fase anterior a implementação, como por exemplo: "Planejamento e Levantamento documental". Para a atividade de "Diagnóstico inicial das condições de educação ambiental no município.", sugiro que a meta seja quantificada com ações objetivas. Por exemplo: "Realizar o levantamento documental e entrevistas com ao menos 2 gestores de cada escola".</p>		Ajustado, criado uma fase separada para organização e planejamento.
<p>Serão 250 estudantes ao total ? Ou 250 em cada visita ?</p>		250 ao total.
<p>Conforme a metodologia, se a meta for levantar indicadores de cada escola, sugiro que defina a quantidade de indicadores na meta e indique na metodologia quais são os indicadores e como eles serão aferidos</p>		Inserido, a quantidade de 10 indicadores, que estão definidos dentro da metodologia.

11. Metodologia

O projeto "Consciência Ambiental em Ação: Fortalecendo a Educação Ambiental em Rio Pardo de Minas, MG" implementará uma metodologia detalhada composta por diversas ações estratégicas para atingir seus objetivos de conscientização ambiental e promoção de práticas sustentáveis. Ação 1: Levantamento de Indicadores das Condições de Educação Ambiental Nesta ação, será conduzido um levantamento qualitativo e quantitativo de indicadores para avaliar a situação atual da educação ambiental no município de Rio Pardo de Minas. O processo incluirá a identificação das escolas participantes, a análise de seus projetos ambientais existentes e a coleta de dados através de entrevistas semiestruturadas com os gestores das escolas, além de outras metodologias de pesquisa. Será realizado um diagnóstico das condições dos municípios, com as 6 escolas beneficiadas pelo projeto através das informações coletadas. Serão conduzidas entrevistas semiestruturadas com os gestores escolares. O formato semiestruturado permitirá explorar questões específicas sobre os projetos ambientais e a gestão de resíduos, oferecendo flexibilidade para discutir temas emergentes e fornece exemplos detalhados. Os indicadores de avaliação incluirão o número de escolas com programas de educação ambiental, a infraestrutura disponível para o gerenciamento de resíduos, a capacitação dos educadores em gestão de resíduos, a presença de temas ambientais nos currículos escolares, e a disponibilidade de recursos didáticos sobre resíduos e sustentabilidade. Também serão avaliadas o número e tipo de atividades de educação ambiental existentes, a participação da comunidade escolar na gestão de resíduos, as políticas e diretrizes existentes sobre o tema, o volume de resíduos produzidos e reciclados, e o feedback dos participantes sobre as práticas de gestão de resíduos. Após a coleta e análise dos dados, será elaborado um relatório detalhado, que apresentará os achados e oferecerá recomendações para aprimorar a educação ambiental nas 6 escolas beneficiadas pelo projeto. Ao final do projeto, será realizada uma apresentação final em conjunto com a Prefeitura de Rio Pardo de Minas e as 6 escolas beneficiadas. O objetivo dessa apresentação será compartilhar os principais resultados obtidos com o monitoramento dos indicadores, o impacto da coleta seletiva nas escolas e as melhorias implementadas ao longo do projeto. Ação 2: Oficinas de Educação Ambiental nas Escolas Locais Esta ação visa à implementação de oficinas interativas nas escolas locais. As oficinas abordarão tópicos como conservação de recursos naturais, biodiversidade, reciclagem e sustentabilidade. Instrutores capacitados serão encarregados de ministrar essas oficinas, cujo desempenho será monitorado através de formulário pós oficina com os participantes, utilizando indicadores como: satisfação dos participantes, conhecimento adquirido, engajamento dos participantes, aplicabilidade dos

conceitos, qualidade do instrutor, interatividade das atividades, relevância do conteúdo, melhorias sugeridas, implementação de ações e impacto percebido. As oficinas também serão enriquecidas pela inclusão de atividades em espaços naturais para estabelecer uma conexão mais profunda com a natureza. Serão realizadas oficinas de Gestão de Resíduos e Reciclagem e Sustentabilidade e Conservação de Recursos Naturais. Ação 3: Implementar coleta seletiva nas escolas Essa ação promoverá a introdução de programas de coleta seletiva nas escolas e instalação de lixeiras de coleta seletiva, visando a separação adequada dos resíduos sólidos. Os estudantes e educadores serão sensibilizados sobre a importância da reciclagem e do descarte responsável, principalmente por meio de palestras educativas. Parcerias estratégicas com empresas e cooperativas locais serão estabelecidas para garantir a destinação apropriada dos materiais recicláveis gerados nas escolas. Um sistema de monitoramento será implementado para acompanhar o volume de resíduos reciclados ao longo do projeto. Ação 4: Organização de Visitas ao Centro de Reciclagem Municipal Ações serão empreendidas para planejar e executar visitas guiadas ao centro de reciclagem. Essas visitas permitirão que os estudantes compreendam em detalhes o processo de reciclagem, promovendo a participação ativa dos estudantes em atividades práticas de reciclagem e estimulando a reflexão sobre a importância da reciclagem na preservação ambiental. Os estudantes farão uma caminhada, até o centro de reciclagem local para visualizar e refletir sobre os problemas e gargalos existentes na destinação adequada de resíduos sólidos do município. Ação 5: Ecocaminhadas em Áreas Naturais do Município Realizar caminhadas com os alunos, saindo da escola em direção aos ambientes naturais da região com orientação especializada sobre a fauna, flora e ecossistemas locais é o foco dessa ação. O objetivo é estimular a conscientização sobre a importância da conservação da natureza. A participação de guias locais e especialistas enriquecerá a experiência das eco caminhadas. Ação 6: Desenvolvimento de Plano de Educação Ambiental da Escola Será produzido um plano de educação ambiental para cada escola participante, o documento terá as diretrizes e boas práticas que a ser adotada para que seja realizado a coleta seletiva na escola baseados nos diagnósticos previamente realizados. A participação de parceiros institucionais, como o Instituto New Era, a Prefeitura de Rio Pardo de Minas, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, as escolas estaduais e municipais, o Centro de Reciclagem Municipal e a comunidade local é fundamental para o sucesso do projeto. Eles desempenharão papéis específicos em todas as ações, contribuindo para uma abordagem integrada que visa alcançar resultados concretos e duradouros na conscientização ambiental e na promoção de práticas sustentáveis em Rio Pardo de Minas. Ação 7. Instalação de lixeiras de coleta seletiva. Serão instalados 3 kits de lixeiras de coleta seletiva (cada kit com 5 tambores) em cada uma das 6 escolas participantes. A instalação será documentada com

relatórios fotográficos, garantindo a correta implementação da infraestrutura necessária para a coleta seletiva nas escolas. Esse processo também incluirá a orientação dos alunos e educadores sobre o uso adequado das lixeiras. Ação 8. Monitoramento dos indicadores de resíduos. Incluirá a geração de 6 relatórios (um por escola) sobre o volume de resíduos recicláveis e orgânicos gerados, detalhando os tipos de resíduos (plástico, papel, vidro, metal e orgânico). O monitoramento será baseado em indicadores quantitativos e qualitativos. Entre os indicadores a serem coletados estão: o volume total de resíduos gerados, que registrará a quantidade de cada tipo de resíduo separado semanalmente; o percentual de resíduos recicláveis em comparação ao volume total de resíduos gerados em cada escola; e a redução no volume de resíduos não recicláveis ao longo do tempo, em comparação aos dados iniciais. Outro indicador será o número de lixeiras utilizadas corretamente, garantindo que os resíduos estejam sendo depositados nos recipientes apropriados, e o aumento no volume de resíduos reciclados, para avaliar o crescimento da quantidade de materiais destinados à reciclagem ao longo do projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Banners 100x200	O banner tem como finalidade principal orientar a comunidade escolar sobre a realização adequada da coleta seletiva, fornecendo informações claras e diretrizes práticas. Serão destinado ao gestores das escolas participantes.	20	Comentar
Vídeos educativos	Estes vídeos têm como finalidade técnica demonstrar de maneira detalhada as etapas e boas práticas para uma coleta seletiva eficaz na escola, abordando procedimentos e diretrizes que auxiliam na correta separação e destinação de resíduos, com foco na promoção da sustentabilidade ambiental. Serão divulgados nas redes locais, e canais de	10	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	comunicação.		
Folders Virtuais	<p>A finalidade dos folders virtuais é disponibilizar de forma acessível e sustentável informações detalhadas sobre as atividades do projeto, incluindo eventos ambientais e instruções para a coleta seletiva. Eles são distribuídos online, por meio de plataformas digitais, proporcionando facilidade de acesso.</p>	30	Comentar
Panfletos 10x21	<p>Os materiais de apoio para serao panfletos, com informacoes tecnicas que têm como finalidade enriquecer a experiência dos participantes ao fornecer informações detalhadas sobre a fauna, flora e ecossistemas locais, promovendo, assim, a conscientização sobre a importância da conservação da natureza. Eles são projetados para guiar os participantes durante as ecocaminhadas e contribuir para o objetivo geral do projeto de fortalecer a conscientização ambiental. As informacoes detalharao a historia do Rio Pardo, rio que corta o municipio e da nome a cidade.</p>	2500	Comentar
QR Code	<p>A finalidade da produção de QR Codes informativos é disponibilizar informações relevantes sobre conservação ambiental e educação ambiental, possibilitando que a</p>	50	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	comunidade acesse conteúdo educativo e recursos relacionados a esses temas de forma ágil e prática.		
Folders 30x21	Guias de reciclagem serão distribuídos durante oficinas e eventos educacionais do projeto, principalmente nas escolas participantes e nas ecocaminhadas. A quantidade solicitada é justificada pela necessidade de garantir que todos os participantes tenham acesso a esse recurso educativo essencial. Eles servirão como guias práticos para a separação adequada de materiais recicláveis, apoiando a implementação eficaz da coleta seletiva nas escolas e comunidade, ao mesmo tempo em que promovem a conscientização ambiental.	2500	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Será um material de divulgação do projeto ou será um insumo para executar o próprio projeto ? Se for a segunda opção, sugiro que transfira para o plano de monitoramento.		ação duplicada, uma vez que é o plano de educação ambiental.
A intenção é dar publicidade a comunidade ?		atividade removida
Explicitar o que é: uma cartilha, um guia...		revisado, adicionando informacoes sobre o conteudo dos guias, focando na historia e importancia do Rio Pardo, rio que da nome ao municipio de Rio Pardo de

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
		Minas.
Onde vai ficar ? Será preciso autorização para instalação ? Orientamos que os materiais não causem nenhum tipo de poluição, inclusive poluição visual. Gentileza revisar a necessidade.		Os QR code serão instalados junto as lixeiros, com informações sobre destinação correta do lixo. Como também colocados em locais estrategicos na escola. Os QR codes geram uma interação maior, principalmente com jovens que utilizam ferramentas digitais. Eles são pequenos e serão instalados adesivados em locais específicos, não gerando poluição visual e trazendo inovação na disseminação de informações digitais.
Não está no financeiro. Será contrapartida ?		Os guias de reciclagem serão em formato de Folder. Esta no financeiro nessa categoria .
		A redução da quantidade de material gerado é uma

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Organização	Realizar diagnóstico inicial das condições de educação ambiental no município.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implementação	Parcerias para garantir a destinação apropriada dos materiais recicláveis gerados nas escolas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Realizar oficinas de educação ambiental nas escolas locais em Gestão de Resíduos e Reciclagem e Sustentabilidade e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Conservação de Recursos Naturais									
	Organizar visitas ao Centro de Reciclagem municipal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Realizar palestras e eventos ambientais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Realizar ecocaminhadas em áreas naturais do município.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Desenvolvimento de Plano de Educação Ambiental Escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Instalação de lixeiras de coleta seletiva	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Monitoramento dos indicadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Banners 100x200	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vídeos educativos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Folders Virtuais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Panfletos 10x21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
QR Code	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Folders 30x21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador do Projeto - gestão operacional, administrativa e financeira do projeto, planejamento estratégico e desenvolvimento de atividades	Ensino Superior completo, preferencialmente nas áreas de Ciências Ambientais, Educação ou Administração.	30	PJ
1	Instrutor de Educação Ambiental - planejamento, execução de oficinas, atividades em campo, acompanhamento de grupos e palestras educativas sobre sustentabilidade e práticas ambientais	Ensino Superior completo, preferencialmente em Ciências Ambientais e/ou Práticas Pedagógicas.	30	PJ
1	Técnico em comunicação - desenvolvimento de estratégias de comunicação, produção de conteúdo e gestão de mídias sociais, assessoria de imprensa e suporte em eventos institucionais	Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência em gestão, produção de conteúdo e comunicação em redes sociais.	30	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Indicar ao lado do Cargo após um traço "-" , o papel que cada profissional exercerá no projeto.		incluído.

15. Informações complementares

O projeto será executado com o recrutamento e seleção de uma equipe composta por profissionais locais, valorizando o conhecimento e expertise da região. As atividades de comunicação serão desenvolvidas em parceria com a prefeitura, unindo esforços para otimizar recursos e ampliar o alcance das ações. Todo o material produzido, incluindo relatórios, calendários e materiais de divulgação, será disponibilizado de forma acessível à população, promovendo a transparência das ações desenvolvidas. Os vídeos e fotos digitais serão contrapartida da equipe técnica do projeto e não terão desembolso. Além disso, eventos ambientais, como feiras, exposições e atividades culturais, serão organizados. Estratégias específicas serão implementadas para incentivar e promover a participação ativa da comunidade na organização e realização desses eventos. A gestão dos recursos utilizados será conduzida com rigor e transparência, com mecanismos efetivos de monitoramento e controle. Serão estabelecidos indicadores de desempenho para acompanhar o progresso do projeto e garantir que as metas sejam alcançadas. Relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação serão elaborados e disponibilizados para toda a comunidade, assegurando a prestação de contas e a participação ativa dos envolvidos no processo decisório. A transparência será uma premissa fundamental em todas as etapas do projeto, permitindo que a população tenha conhecimento sobre as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e o uso dos recursos empregados. Dessa forma, o projeto buscará construir uma relação de confiança com a comunidade, fortalecendo o engajamento e o comprometimento de todos com a preservação ambiental e a sustentabilidade do município.

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador do Projeto
Descrição	Coordenador de Educação Ambiental
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.500,00
Mês 1	R\$ 4.500,00
Mês 2	R\$ 4.500,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 4.500,00
Mês 5	R\$ 4.500,00
Mês 6	R\$ 4.500,00
Mês 7	R\$ 4.500,00
Mês 8	R\$ 4.500,00
Mês 9	R\$ 4.500,00

Mês 10	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 45.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Instrutor de Educação Ambiental
Descrição	Instrutor de Educação Ambiental
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Mês 7	R\$ 2.200,00

Mês 8	R\$ 2.200,00
Mês 9	R\$ 2.200,00
Mês 10	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 22.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Técnico em Comunicação
Descrição	Técnico em comunicação
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.900,00
Mês 1	R\$ 1.900,00
Mês 2	R\$ 1.900,00
Mês 3	R\$ 1.900,00
Mês 4	R\$ 1.900,00
Mês 5	R\$ 1.900,00

Mês 6	R\$ 1.900,00
Mês 7	R\$ 1.900,00
Mês 8	R\$ 1.900,00
Mês 9	R\$ 1.900,00
Mês 10	R\$ 1.900,00
Total	R\$ 19.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.600,00
Mês 1	R\$ 8.600,00
Mês 2	R\$ 8.600,00
Mês 3	R\$ 8.600,00
Mês 4	R\$ 8.600,00
Mês 5	R\$ 8.600,00
Mês 6	R\$ 8.600,00

Mês 7	R\$ 8.600,00
Mês 8	R\$ 8.600,00
Mês 9	R\$ 8.600,00
Mês 10	R\$ 8.600,00
Total	R\$ 86.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Banners 100x200
Descrição	Conteudo educaciona e informativo sobre a reciclagem e sepração adequada do lixo.
Anexo	Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00
Mês 5	R\$ 500,00
Mês 6	R\$ 500,00
Mês 7	R\$ 500,00
Mês 8	R\$ 500,00
Mês 9	R\$ 500,00

Mês 10	R\$ 500,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Panfletos 10x21
Descrição	informações sobre fauna e flora local a serem distribuídos.
Anexo	Ver
Quantidade	2500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 100,00
Mês 1	R\$ 100,00
Mês 2	R\$ 100,00
Mês 3	R\$ 100,00
Mês 4	R\$ 100,00
Mês 5	R\$ 100,00
Mês 6	R\$ 100,00
Mês 7	R\$ 100,00

Mês 8	R\$ 100,00
Mês 9	R\$ 100,00
Mês 10	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folders 30x21
Descrição	Material informaticos sobre reciclagem e separação adequada do lixo a ser entregue aos estudantes das escolas.
Anexo	Ver
Quantidade	2500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 350,00
Mês 1	R\$ 350,00
Mês 2	R\$ 350,00
Mês 3	R\$ 350,00
Mês 4	R\$ 350,00

Mês 5	R\$ 350,00
Mês 6	R\$ 350,00
Mês 7	R\$ 350,00
Mês 8	R\$ 350,00
Mês 9	R\$ 350,00
Mês 10	R\$ 350,00
Total	R\$ 3.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	QR codes
Descrição	material informativo e digital de fácil acesso.
Anexo	Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 150,00
Mês 1	R\$ 150,00
Mês 2	R\$ 150,00

Mês 3	R\$ 150,00
Mês 4	R\$ 150,00
Mês 5	R\$ 150,00
Mês 6	R\$ 150,00
Mês 7	R\$ 150,00
Mês 8	R\$ 150,00
Mês 9	R\$ 150,00
Mês 10	R\$ 150,00
Total	R\$ 1.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.100,00
Mês 1	R\$ 1.100,00
Mês 2	R\$ 1.100,00
Mês 3	R\$ 1.100,00

Mês 4	R\$ 1.100,00
Mês 5	R\$ 1.100,00
Mês 6	R\$ 1.100,00
Mês 7	R\$ 1.100,00
Mês 8	R\$ 1.100,00
Mês 9	R\$ 1.100,00
Mês 10	R\$ 1.100,00
Total	R\$ 11.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Taxas banco do Brasil.
Descrição	Taxas para movimentação bancaria
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 177,61
Mês 1	R\$ 177,70
Mês 2	R\$ 177,61
Mês 3	R\$ 177,61
Mês 4	R\$ 177,61
Mês 5	R\$ 177,61
Mês 6	R\$ 177,61
Mês 7	R\$ 177,61
Mês 8	R\$ 177,61
Mês 9	R\$ 177,61

Mês 10	R\$ 177,61
Total	R\$ 1.776,19
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 177,61
Mês 1	R\$ 177,70
Mês 2	R\$ 177,61
Mês 3	R\$ 177,61
Mês 4	R\$ 177,61
Mês 5	R\$ 177,61
Mês 6	R\$ 177,61
Mês 7	R\$ 177,61
Mês 8	R\$ 177,61
Mês 9	R\$ 177,61
Mês 10	R\$ 177,61

Total	R\$ 1.776,19
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Lixeiras para Coleta seletiva
Descrição	Lixeiras indicativas para separação de lixo (3 kits por escolas, total de 6 escolas, cada kit terá 5 lixeiras), (aproximadamente R\$330 cada lixeira + frete)
Anexo	Ver
Quantidade	90
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.970,00
Mês 1	R\$ 2.970,00
Mês 2	R\$ 2.970,00
Mês 3	R\$ 2.970,00
Mês 4	R\$ 2.970,00
Mês 5	R\$ 2.970,00
Mês 6	R\$ 2.970,00
Mês 7	R\$ 2.970,00
Mês 8	R\$ 2.970,00
Mês 9	R\$ 2.970,00

Mês 10	R\$ 2.970,00
Total	R\$ 29.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.970,00
Mês 1	R\$ 2.970,00
Mês 2	R\$ 2.970,00
Mês 3	R\$ 2.970,00
Mês 4	R\$ 2.970,00
Mês 5	R\$ 2.970,00
Mês 6	R\$ 2.970,00
Mês 7	R\$ 2.970,00
Mês 8	R\$ 2.970,00
Mês 9	R\$ 2.970,00
Mês 10	R\$ 2.970,00

Total	R\$ 29.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.423,81
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 6.423,81
Contrapartida	R\$ 0,00

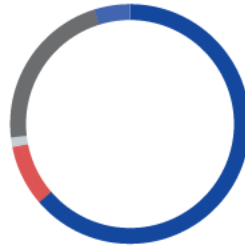
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.423,81
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.423,81

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 19.271,51	R\$ 12.847,61	R\$ 12.847,61	R\$ 12.847,61	R\$ 12.847,61	R\$ 12.847,61	R\$ 12
1. Despesas indiretas			R\$ 0,00	0.00%			
2. Pessoal			R\$ 86.000,00	63.75%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 0,00	0.00%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 11.000,00	8.15%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 1.776,19	1.32%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 29.700,00	22.02%			
9. PDO			R\$ 6.423,81	4.76%			
Total			R\$ 134.900,00	100%			

Gasto total por área






- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - CONSCIÊNCIA AMBIENTAL EM AÇÃO FORTALECENDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RIO PARDO DE MINAS, MG..pdf

Documento número #57caa175-5689-44f9-a941-c025ed74dff0

Hash do documento original (SHA256): 5b9073ddb1cfa41138c2385ec26e923b51e58a9cf96ec4271f8b55309b4b4db0

Assinaturas

- ✓ **Nondas Ferreira da Silva**
[Redacted]
Assinou como parte em 03 dez 2025 às 10:45:23
- ✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**
[Redacted]
Assinou como testemunha em 03 dez 2025 às 18:38:00
- ✓ **Aline Seoane Resende Paulino**
[Redacted]
Assinou como interveniente em 04 dez 2025 às 14:14:20
- 
Nondas Ferreira da Silva
- 
Anna Beatriz Abreu Otoni
- 
Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 03 dez 2025, 08:38:23 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 57caa175-5689-44f9-a941-c025ed74dff0. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2026 (08:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 dez 2025, 08:41:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2026 (11:34).
- 03 dez 2025, 08:41:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [Redacted].

- 03 dez 2025, 08:41:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nondas22@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nondas Ferreira da Silva.
- 03 dez 2025, 08:41:05 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 03 dez 2025, 10:45:23 Nondas Ferreira da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nondas22@hotmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e25320(...), vide anexo manuscript_03 dez 2025, 10-09-33.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 16c83e(...), vide anexo selfie_03 dez 2025, 10-45-14.png. IP: 186.235.63.104. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8151012 e longitude -42.2263686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1355.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 dez 2025, 18:38:00 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1356.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2025, 14:14:20 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2025, 14:14:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 57caa175-5689-44f9-a941-c025ed74dff0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

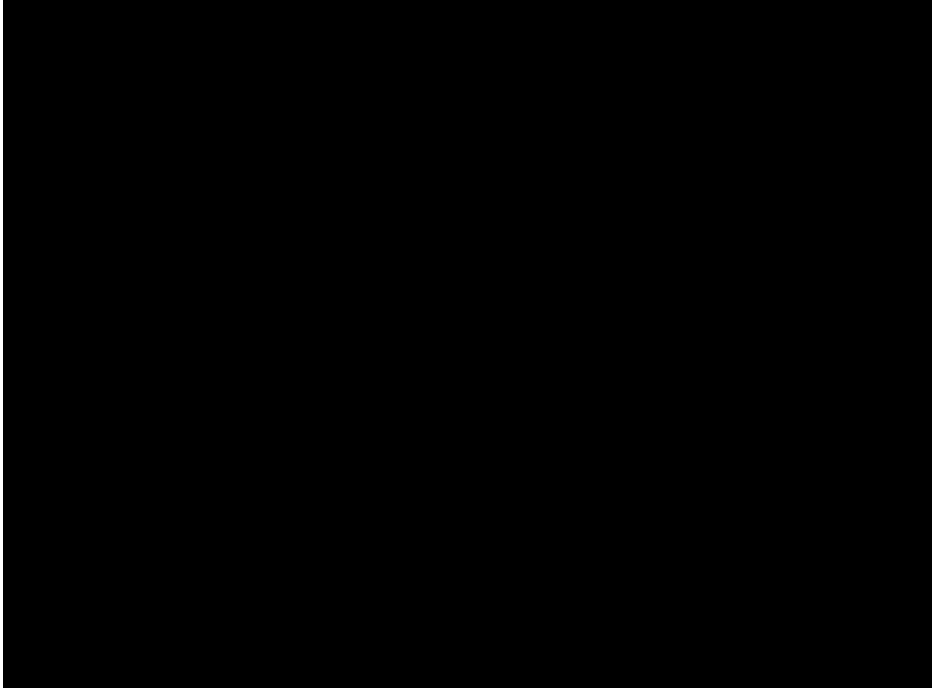
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 57caa175-5689-44f9-a941-c025ed74dff0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Nondas Ferreira da Silva

Assinou o documento enquanto parte em 03 dez 2025 às 10:45:23

SELFIE COM DOCUMENTO



ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e25320(...)

Nondas Ferreira da Silva
manuscript_03 dez 2025, 10-09-33.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 03 dez 2025 às 18:38:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
03/12/2025 18:37:33

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 04 dez 2025 às 14:14:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
04/12/2025 14:14:04

Aline Seoane Resende Paulino
blob